

DECRETO Nº 026, 10 DE JULHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A INTERDIÇÃO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL DENOMINADO DE QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA JOÃO FAUSTINO DE QUEIROZ, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE PARA FINS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CHÃ GRANDE-PE**, no uso de suas atribuições legais e conformidade com as demais disposições legais vigentes e:

CONSIDERANDO o estado precário de conservação atual da Quadra poliesportiva da escola João Faustino de Queiroz;

CONSIDERANDO que a estrutura metálica de sustentação da cobertura da quadra;

CONSIDERANDO o dever do Município de Chã Grande-PE em adotar medidas preventivas, inclusive, em utilizar do Poder de Polícia;

CONSIDERANDO que as reformas e reorganização da Quadra poliesportiva da escola João Faustino de Queiroz, trará benefícios de alta relevância aos munícipes que a utilizam.

CONSIDERANDO que é dever – poder do Gestor Público garantir a segurança e bem estar dos usuários da Quadra poliesportiva da escola João Faustino de Queiroz;

CONSIDERANDO, por fim, que o Gestor Público deve zelar pela predominância dos Princípios Constitucionais de Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Moralidade e Eficiência na gestão pública.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a interdição para fins de segurança pública, revitalização, conservação e reforma do bem público municipal denominado de Quadra poliesportiva da escola João Faustino de Queiroz, localizada na Rua Dr. Mair Maranhão Lapenda, Bairro Beatriz Alvez, Chã Grande-PE.

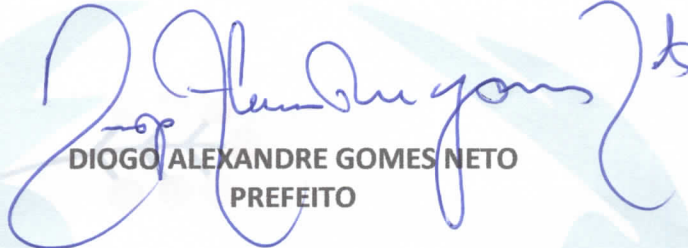
Paragrafo único. Para efeito do presente Decreto, a citada interdição vigorará por tempo indeterminado até que sejam concluídas as obras de revitalização, conservação e reforma integral do bem público municipal objeto do presente ato.

Art. 2º - Ficam canceladas as autorizações e alvarás de funcionamento, por venturas concedidas, para utilização da Quadra poliesportiva da escola João Faustino de

Queiroz, até que sejam concluídos os serviços de revitalização, conservação e reforma integral do bem público municipal.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chã Grande-PE, 10 de julho de 2017.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO

